



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.140378/2016-42

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO [CONTRATO Nº 019/2017](#) CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, CPF nº 054.931.929-85 e RG nº 3751458-0 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao [Contrato nº 019/2017](#), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista para atender demanda da Central de Transportes e Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 010/2017](#), sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182/18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação com base no Art. 12 da Lei Federal nº 13.932/2019 e na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação - SIEMACO/PR, vigente a partir de 01/02/2020 para reajuste de benefícios.

DOS VALORES

Em decorrência da repactuação mencionada, o valor mensal do contrato passa:

a) **A partir de 01/01/2020** - em virtude da exclusão da Contribuição Social sobre o FGTS do Aviso prévio, o valor do contrato passa de R\$ 319.572,08 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos) para **R\$ 318.037,75 (trezentos e dezoito mil e trinta e sete reais, e setenta e cinco centavos)**; mensais, conforme Anexo I;

b) **A partir de 01/02/2020** - em virtude da CCT SIEMACO/PR - 2020/2020, o valor mensal do contrato passa de R\$ 319.572,08 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos) para **R\$ 319.172,73 (trezentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais, e treze centavos)** conforme Anexo II;

DO VALOR RETROATIVO

O valor estimado devido à **CONTRATANTE**, correspondente ao período de Janeiro/2020 a Julho/2020, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados – CAAST, equivale a **R\$ 3.531,08 (três mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários, disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte 8100 – Tesouro Nacional,

Ação 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior,

Elemento de despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 010/2017](#) e [Contrato nº 019/2017](#).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo de apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I - Exclusão da multa de 10% do FGTS em demissão sem justa causa - a partir de 01/01/2020					
Cargo	Carga Horária	Quantidade	Local	V. Unitário	Valor Mensal
Motorista 44h - seg. a sáb. - CENTRAN	44h	30	Curitiba	R\$ 5.790,84	R\$ 173.725,20
Motorista 44h - seg. a sáb. - Gabinete Reitor	44h	2	Curitiba	R\$ 5.799,90	R\$ 11.599,80
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	2	Jandaia do Sul	R\$ 5.714,49	R\$ 11.428,98
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	11	Matinhos	R\$ 5.747,34	R\$ 63.220,74
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	5	Palotina	R\$ 5.714,49	R\$ 28.572,45
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	1	Pinhais	R\$ 5.801,19	R\$ 5.801,19
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	3	Pontal do PR	R\$ 5.971,83	R\$ 17.915,49
Motorista de Ambulância - 12x36 diurno (insal. 20%) - MVFA	12x36	0	Curitiba	R\$ -	R\$ -
Motorista de Ambulância (insal. 20%) - HC	44h	0	Curitiba	R\$ -	R\$ -
Motorista de Ambulância - 12x36 diurno (insal. 20%) - HC	12x36	0	Curitiba	R\$ -	R\$ -
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	1	Toledo	R\$ 5.773,90	R\$ 5.773,90
		55		TOTAL	R\$ 318.037,75

ANEXO II - Alteração CCT SIEMACO-PR vigente a partir de 01/02/2020					
Cargo	Carga Horária	Quantidade	Local	V. Unitário	Valor Mensal
Motorista 44h - seg. a sáb. - CENTRAN	44h	30	Curitiba	R\$ 5.811,60	R\$ 174.348,00
Motorista 44h - seg. a sáb. - Gabinete Reitor	44h	2	Curitiba	R\$ 5.820,67	R\$ 11.641,34
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	2	Jandaia do Sul	R\$ 5.734,81	R\$ 11.469,62
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	11	Matinhos	R\$ 5.767,76	R\$ 63.445,36
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	5	Palotina	R\$ 5.734,81	R\$ 28.674,05
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	1	Pinhais	R\$ 5.821,38	R\$ 5.821,38
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	3	Pontal do PR	R\$ 5.992,72	R\$ 17.978,16
Motorista de Ambulância - 12x36 diurno (insal. 20%) - MVFA	12x36	0	Curitiba	R\$ -	R\$ -
Motorista de Ambulância (insal. 20%) - HC	44h	0	Curitiba	R\$ -	R\$ -
Motorista de Ambulância - 12x36 diurno (insal. 20%) - HC	12x36	0	Curitiba	R\$ -	R\$ -
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	1	Toledo	R\$ 5.794,22	R\$ 5.794,22
		55		TOTAL	R\$ 319.172,13



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, Usuário Externo, em 07/08/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA**, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO), em 21/08/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2857172** e o código CRC **5466D9AA**.